ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 293, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 37ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 5 de novembro de 2026,

DECIDE

Art. 1º Deferir o Recurso contra o cancelamento da matrícula no componente curricular CET0044 – Desenho Geológico, impetrado pelo estudante Arthur Sales Xavier de Souza, do Curso de Geologia, vinculado ao Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias – CCET, Processo: 23520.013183/2026-05.

§1º Fica autorizada a efetivação da inscrição do Estudante no componente curricular CET0044 – Desenho Geológico (Turma 01) no período letivo de 2026.2.

§2º Caso não seja possível a inscrição no componente curricular ainda no semestre letivo 2026.2, para que não haja reprovação automática por frequência, que a UFOB reconheça as atividades avaliativas (notas) realizadas pelo Estudante e a frequência obtida no componente curricular CET0044 – Desenho Geológico, com implantação no histórico conforme desempenho do estudante, aprovado ou reprovado.

§3º Com o entendimento de que o reconhecimento da situação analisada, mesmo tendo registro posterior a data de deliberação, não se caracteriza como estudante Ouvinte na UFOB.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 5 de novembro de 2026, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Data: 06/11/2026 11:48:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas